



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.434 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**“Dispõe sobre denominação de bem público
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público onde funciona as atividades da escola de música, localizado na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro de Carvalho – PEMARC, **Escola Municipal de Música “João Bosco de Aquino”**, que também fica criada para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 12 de agosto de 2019.

A signature in blue ink, appearing to read "Marlene Silva".

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 20 / 08 / 2019
GABINETE DO PREFEITO

[Assinatura]